



NEGO

MENSÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Criado pela Lei Municipal nº 435 de 27 de novembro de 1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMBUEIRO
Av. Carlos Pessoa, 92, Centro, Umbuzeiro-PB,
CEP: 58497-000

José Nivaldo de Araújo
Prefeito
José Agnêlio Barbosa
Vice Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO BIÊNIOS 2025-2026 E 2027-2028

A Câmara Municipal de Umbuzeiro, em conformidade com os Arts. 15 e 23 do Regimento Interno, o Art. 24 da Lei Orgânica do Município, e a Resolução nº 03/2024, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição da Mesa Diretora referente aos biênios 2025-2026 e 2027-2028, observando os princípios constitucionais, legais e regimentais, incluindo o princípio da proporcionalidade partidária.

1. OBJETIVOS

1.1. Regular a eleição das Mesas Diretoras para os biênios 2025-2026 e 2027-2028, com base nas seguintes diretrizes:

Respeito à proporcionalidade partidária: Conforme os Arts. 15 e 23 do Regimento Interno, o Art. 24 da Lei Orgânica e os precedentes do STF (RE 190.408/RS e RE 299.094/DF).

Vedação à exclusão de partidos proporcionalmente representados: Chapas que descumprirem este princípio serão impugnadas.

Garantia de transparência e publicidade: Seguindo o Art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos aplicáveis da legislação municipal.

1.2. Definir os prazos e procedimentos para o registro único de chapas, as eleições e a posse das Mesas Diretoras.

2. DA SESSÃO DE POSSE E ELEIÇÃO

2.1. A Sessão Solene de Posse será realizada no dia **1º de janeiro de 2025**, às **17h**, na sede da Câmara Municipal de Umbuzeiro.

2.2. Durante esta sessão, ocorrerão:

Posse dos vereadores eleitos, prefeito e vice-prefeito: Conforme determinação da Justiça Eleitoral.

Eleição das Mesas Diretoras:

Primeira votação: Mesa Diretora para o Primeiro Biênio (2025-2026).

Segunda votação: Mesa Diretora para o Segundo Biênio (2027-2028).

2.3. A condução da eleição será realizada pela Presidência Interina, conforme Resolução nº 03/2024, até a posse da Mesa Diretora do Primeiro Biênio.

3. DO REGISTRO DAS CHAPAS

3.1. O registro será único, devendo contemplar chapas para ambos os biênios.

3.2. Cada chapa deverá indicar candidatos para os seguintes cargos:

Primeiro Biênio (2025-2026): Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Segundo Biênio (2027-2028): Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

3.3. O prazo para registro das chapas será de **18 a 27 de dezembro de 2024**, encerrando-se às **17h** do dia **27 de dezembro de 2024**.

3.4. Documentação necessária para registro:

Ficha de Inscrição de Chapa (Anexo I);

Termo de Anuência Partidária (Anexo II);

Declaração de Consentimento Individual (Anexo III);

Cópia de documento oficial com foto de cada integrante;

Diploma expedido pela Justiça Eleitoral para cada integrante.

3.5. A não apresentação dos documentos obrigatórios ensejará a impugnação da chapa, conforme os prazos estabelecidos neste edital.

4. PROPORCIONALIDADE PARTIDÁRIA E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. A composição das chapas deverá respeitar o princípio da proporcionalidade partidária, conforme o número de vereadores eleitos:

Partido/Bloco	Vereadores Eleitos	Proporção (%)	Vagas na Mesa Diretora
PSB	3	42,8%	2 vagas
Republicanos	2	28,6%	1 vaga
MDB	2	28,6%	1 vaga
União Brasil	1	14,2%	0 vagas
Podemos	1	14,2%	0 vagas

5. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

5.1. Impugnação do edital:

O prazo para impugnação deste edital será de **24 horas após sua publicação**, devendo a solicitação ser protocolada presencialmente na Secretaria da Câmara.

5.2. Impugnação das chapas:

As chapas registradas poderão ser impugnadas no dia **28 de dezembro de 2024**, das **08h às 13h**, com protocolo presencial na Secretaria da Câmara.

5.3. Recursos:

Recursos contra indeferimentos ou impugnações deverão ser apresentados até **30 de dezembro de 2024**, das **08h às 13h**, e serão analisados pela Presidência ou Comissão designada.

5.4. Publicação das decisões:

Decisões finais sobre impugnações e recursos serão publicadas até **31 de dezembro de 2024**, às **17h**.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será conduzida pela Presidência Interina, conforme disposto na Resolução nº 03/2024, até a posse da Mesa Diretora do Primeiro Biênio.

6.2. Será exigida a presença de quórum mínimo de maioria absoluta dos vereadores.

6.3. A votação será nominal e aberta, com registro em ata.

6.4. A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

Maior número de mandatos eletivos;

Maior idade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



MENSÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Criado pela Lei Municipal nº 435 de 27 de novembro de 1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMBUEIRO
Av. Carlos Pessoa, 92, Centro, Umbuzeiro, PB,
CEP: 58497-000

José Nivaldo de Araújo
Prefeito
José Agnêlio Barbosa
Vice Prefeito

7.1. Casos omissos até o dia da eleição serão resolvidos pela Presidência da Câmara. Após a abertura da Sessão Solene, a condução será da Presidência Interina.
7.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umbuzeiro, 17 de dezembro de 2024.

José Gileno Freire
Presidente da Câmara Municipal de Umbuzeiro

**ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS – EDITAL
01/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIOS 2025-2026 E
2027-2028**

Nome da Chapa: _____

Cargos e Nomes dos Candidatos:

Para o 1º Biênio (2025-2026):

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

Assinatura do Representante da Chapa: _____

Nome da Chapa: _____

Para o 2º Biênio (2027-2028):

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

Data do Registro: ____/____/____

Assinatura do Representante da Chapa: _____

**ANEXO II: TERMO DE ANUÊNCIA PARTIDÁRIA – EDITAL
01/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
TERMO DE ANUÊNCIA PARTIDÁRIA**

Partido: _____

Declaração:

Pelo presente termo, o Diretório Municipal do Partido _____, representado por seu Presidente _____,

declara anuência para que os(as) vereadores(as) _____,

eleitos pelo referido partido, componham a chapa inscrita para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umbuzeiro, referente aos biênios 2025-2026 e 2027-2028.

Local e Data: Umbuzeiro, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Presidente do Diretório Municipal:

Nome: _____

CPF: _____

**ANEXO III: DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO
INDIVIDUAL – EDITAL 01/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INDIVIDUAL**

Eu,

portador(a) do CPF _____ e RG _____,

vereador(a) eleito(a) pelo Partido _____,

declaro, para os devidos fins, meu

consentimento em compor a chapa inscrita para a eleição

da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umbuzeiro,

referente aos biênios 2025-2026 e 2027-2028.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com as regras

estabelecidas no Edital de Convocação nº 01/2024 e as

disposições legais e regimentais aplicáveis.

Local e Data: Umbuzeiro, ____ de ____

de 2024.

Assinatura do Vereador(a):

Nome: _____